



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 125/2025
Projeto de Lei 1738/2025
17/09/2025

SUMULA: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial e/ou total de dotação ao orçamento vigente, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento municipal, **crédito adicional suplementar por anulação parcial e/ou total de dotação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R\$ 53.450,31 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)**:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000 –	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000 –	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.1.001 –	Reestruturação e Ampliação da Câmara Municipal
1- 4.4.90.51.00.00.15000000 –	Obras e Instalações – R\$ 53.450,31
	Total da Suplementação: R\$ 53.450,31

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total de dotação**, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, conforme segue:

Redução:

01.000.00.000.0000.0.000 –	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000 –	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.1.001 –	Reestruturação e Ampliação da Câmara Municipal
2- 4.4.90.52.00.00.15000000 –	Equipamentos e Material Permanente – R\$ 53.450,31
	Total da Redução: R\$ 53.450,31

Art. 3º Ficam alterados parcialmente o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário